



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:559 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Figueiró dos Vinhos.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério da Agricultura:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas.

Declaração de terem sido, por despacho ministerial, autorizadas várias transferências de verbas do orçamento da Campanha da Produção Agrícola.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha autorizou, por seu despacho de 24 do corrente mês, nos termos do § 2.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Marinha do ano económico de 1936:

Da alínea f) para a alínea c) do n.º 2) do artigo 146.º, capítulo 4.º — 9.000\$.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 24 de Novembro de 1936.— O Chefe da Repartição, *R. Quintanilha*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura, de 18 do corrente mês, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada, no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1936, a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 4.º

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

Serviços Centrais

Diversos encargos:

Artigo 50.º — Outros encargos:

Do n.º 2) «Representação em congressos e missões de estudo no estrangeiro»	10.000\$00
Do n.º 4) «Especialização de engenheiros agrónomos e outros técnicos agrícolas em escolas e institutos estrangeiros»	4.900\$00
	<u>14.900\$00</u>

Para o n.º 3) «Subsídios a postos agrários, estações agrárias, campos experimentais e outros núcleos de investigação agrónomica»	14.900\$00
--	------------

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 19 de Novembro de 1936.— Pelo Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:559

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Figueiró dos Vinhos, e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo do referido Município seja como segue:

Bandeira: esquartelada de branco e de verde, cordões e borlas de prata e de verde. Lança e haste douradas.

Armas: de ouro com um cacho de uvas de prata, assente no folhado de verde e sustido do mesmo, acantonado por quatro fôlhas de figueira, também de verde. Coroa com os dizeres «Vila de Figueiró dos Vinhos», a negro.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos».

Ministério do Interior, 27 de Novembro de 1936. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

Nos termos do § único do artigo 4.º do decreto n.º 18:740, de 31 de Julho de 1930, mantido em vigor pelo artigo 2.º do decreto n.º 26:166, de 30 de Dezembro de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 18 do corrente mês, foram autorizadas as transferências de verbas a seguir mencionadas:

Capítulo	Artigos	Designação da despesa	Importâncias transferidas	Capítulo	Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se transferem
8.º		Campanha da Produção Agrícola		8.º		Campanha da Produção Agrícola	
		<i>Despesas com o pessoal:</i>				<i>Despesas com o pessoal:</i>	
200.º		Remunerações accidentais:		199.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
		1) Remunerações por serviços especiais:				1) Pessoal contratado:	
		a) Remunerações pelo serviço de expediente e de arquivo . . .	3.500\$00			a) Pessoal técnico	38.000\$00
		c) Remunerações ao pessoal técnico eventual	39.000\$00	200.º		Remunerações accidentais:	
		<i>Despesas com o material:</i>				1) Remunerações por serviços especiais:	
203.º		Aquisições de utilização permanente:				b) Remunerações aos escripturários das brigadas técnicas	11.400\$00
		2) Aquisição de móveis:				d) Remunerações por outros serviços	23.000\$00
		Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios:		201.º		Outras despesas com o pessoal:	
		a) Aquisição de material agrícola e de laboratório . .	12.400\$00			1) Ajudas de custo	50.000\$00
		e) Aquisição de mobiliário . .	6.000\$00			2) Subsídios de marcha	10.000\$00
204.º		Despesas de conservação e aproveitamento do material:				<i>Despesas com o material:</i>	
		1) De imóveis:		202.º		Construções e obras novas:	
		a) Despesas com a adaptação e reparação de edifícios . .	7.000\$00			1) Construção de parques de material agrícola, nitreiras e silos	30.000\$00
		2) De semoventes:		203.º		Aquisições de utilização permanente:	
		a) Despesas com a utilização de automóveis e camionetas . .	50.000\$00			2) Aquisição de móveis:	
		3) De móveis:				b) Aquisição de material para a defesa das plantações . . .	5.800\$00
		b) Despesas com o funcionamento, conservação e reparação de material agrícola	30.000\$00	204.º		Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
205.º		Material de consumo corrente:				1) De imóveis:	
		3) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações, assinatura de jornais e outras publicações, e compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc.	9.500\$00			b) Instalação de um pára-raios do VI Parque de Material Agrícola, em Pegões	800\$00
		<i>Pagamento de serviços:</i>				3) De móveis:	
206.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:				a) Despesas com o aproveitamento dos seleccionadores de sementes	6.000\$00
		1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas	2.500\$00	205.º		Material de consumo corrente:	
207.º		Despesas de comunicações:				2) Impressos	5.000\$00
		1) Portes de correio e telégrafo . . .	1.500\$00			<i>Diversos encargos:</i>	
		2) Telefones	1.500\$00	209.º		Encargos das instalações:	
		3) Transportes	13.000\$00			1) Rendas de casa e de propriedades . .	10.000\$00
208.º		Diversos serviços:		210.º		Outros encargos:	
		1) Publicidade e propaganda:				1) Subsídios:	
		a) Exposições, publicações, cartazes, etc.	15.000\$00			a) Prémios de cultura	900\$00
			190.900\$00				190.900\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 19 de Novembro de 1936.—Pelo Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.